

Pirassununga, 24 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

09.421.197/0001-07 Endereço: Rua DOS LEMES, 59 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-137 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN EDUARDO BRUNIERA CPF: 0XX9112XX61 Resp. Técnico: REGIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES CPF: 3XX7201XX45 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04163305 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4991/2025 Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 353930101-325-000028-1-0 Data de Validade: 23/09/2026 Razão Social: ADP DENTAL IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ/CPF: 09.421.197/0001-07 Endereço: Rua DOS LEMES, 59 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-137 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN EDUARDO BRUNIERA CPF: 0XX9112XX61 Resp. Técnico: REGIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES CPF: 3XX7201XX45 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04163305 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5204/2025 Data de Protocolo: 12/09/2025 CEVS: 353930101-863-000651-1-0 Data de Validade: 22/09/2026 Razão Social: KLIMA - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 49.739.494/0001-10 Endereço: CORONEL FRANCO, 232 JARDIM ELDORADO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-136 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO DE LIMA CPF: 1XX4402XX60 Resp. Técnico: LISANGÊLA HENRIQUES CREMONESE GARBIN CPF: 1XX8071XX32 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106439 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5198/2025 Data de Protocolo: 11/09/2025 CEVS: 353930101-864-000332-1-9 Data de Validade: 22/09/2026 Razão Social: KLIMA - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 49.739.494/0001-10 Endereço: CORONEL FRANCO, 232 JARDIM ELDORADO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-136 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO DE LIMA CPF: 1XX4402XX60 Resp. Técnico: LAÍS HELENA MARÇON CPF: 3XX3873XX89 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:37700 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Setembro de 2025.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 264/2025

“Dispõe sobre a criação e instituição do Projeto Memória Câmara Pirassununga e dá outras providências”.
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica criado e instituído no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga o **Projeto Memória Câmara Pirassununga**, voltado à preservação e difusão da história e memória do povo pirassununguense e do Poder Legislativo de Pirassununga. Art. 2º O **Projeto Memória Câmara Pirassununga** tem por finalidade promover ações que possibilitem o amplo acesso à história e memória construídas no processo de formação e estruturação do município de Pirassununga até os dias atuais. Art. 3º Constituirão o acervo do **Projeto Memória Câmara Pirassununga** quaisquer documentos escritos, manuscritos ou impressos, iconográficos, fonofotográficos, mobiliário, vestuário, bens móveis, objetos e outros elementos culturais pertencentes à Câmara Municipal de Pirassununga, ou, ainda, que a ele venha a ser doado ou cedido. Art. 4º São objetivos do **Projeto:** I - Reunir, pesquisar, preservar, salvaguardar e estabelecer as diretrizes e normas para a difusão do acervo textual, fotográfico, cartográfico, filmográfico, fonográfico, bibliográfico e de objetos ligados à história da Câmara Municipal de Pirassununga e à cidade de Pirassununga que integram ou venham a integrar o patrimônio cultural material que esta instituição protege; II

Pirassununga, 24 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

- Planejar e promover a preservação e difusão da memória da cidade e da Edilidade, por meio da implantação de mostras, exposições, publicações, projetos de pesquisa científica e acadêmica, concursos e premiações, entre outros; **III** - Divulgar o conhecimento sobre o patrimônio histórico e arquitetônico de Pirassununga, de forma a associar os registros presentes no Acervo Documental do Legislativo às ocasiões de construção, reformas, e demais ações que possam estar vinculadas à existência dessas edificações; **IV** - Fomentar e dar amplo acesso a estudos e pesquisas que tratem da formação do povo pirassununguense, quanto a sua origem, movimentos migratórios e imigratórios, entre outros; **V** - Colaborar e estabelecer intercâmbio com instituições nacionais e estrangeiras congêneres e com estabelecimentos de ensino públicos ou privados, com vistas a aprimorar as ações de promoção da proteção do patrimônio histórico e cultural da Câmara Municipal de Pirassununga; **VI** - Desenvolver outras atividades que lhe forem designadas relacionadas com os objetivos e finalidade do **Projeto Memória Câmara Pirassununga**:

VII - Promover ações que proporcionem o atendimento dos incisos de I a VI deste artigo. **Art. 6º** As ações do Projeto Memória Câmara Pirassununga de Pirassununga poderão incluir diversos formatos de atividades, dentre eles: **I** – Atividades educativas e culturais; **II** – Seminários; **III** – Visitações guiadas; **IV** – Produção de conteúdo audiovisual; **V** – Exposições. **Art. 7º** Poderão ser realizadas parcerias gratuitas, com profissionais de diversas áreas do conhecimento atuando de forma voluntária, bem como com instituições de preservação da memória e de ensino, sem qualquer repasse financeiro, para atendimento ao disposto nesta Resolução. **Art. 8º** As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário. **Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 23 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno - Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:45731650000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2025.09.24 16:25:05 -03'00'